



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Ubajara
"Ubajara no Rumo Certo"



LEI N º 0798/08 Ubajara-CE, 07 de Janeiro de 2008.

EMENTA : Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Doação de um terreno para Construção do CEFETCE e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, SR ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal de Ubajara, autorizado a fazer doação de um terreno urbano localizado à Rua Joana Perdigão, s/n, no Bairro Monte Castelo, nesta Cidade de Ubajara, com área total de 37.634,74 m², devidamente Matriculado sob o nº. 2.480 e Registrado sob o nº. R-1-2.480 e Averbado sob o nº. AV 2-2.478 do Cartório do 2º. Ofício da Cidade de Ubajara, para CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ-CEFETCE, com a finalidade de construir o CEFETCE de Ubajara-Ce.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 07 de Janeiro de 2008.


Ari de Oliveira Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL